



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, sexta-feira, 29 de setembro de 2000.

Número 124 - ANO I

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

RESERVA ÁREA INSTITUCIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO PELO E PARA O CLUBE DA MELHOR IDADE "SONHOS DOURADOS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Administração elegeu o amparo à terceira idade como um dos principais eixos da política pública de promoção social;

CONSIDERANDO que, também na formulação e desenvolvimento de programas sociais, o Município tem buscado a participação direta das respectivas associações representativas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da LOMM;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequada instrução do processo nº 468/2000/PGM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reservada parte da área institucional integrante do conjunto "Castelo Branco", Bairro do Parque 10, para edificação da sede do Clube da Melhor Idade "Sonhos Dourados", na forma nos termos e nos limites do projeto a ser submetido à aprovação da IRBAM.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo destina-se à construção e às expensas do "Clube da Melhor Idade "Sonhos Dourados".

Art. 2º. A concessão de direito real de uso objeto do processo nº 468/2000/PGM, fica condicionada à aprovação de projeto de lei que o Executivo, nesse sentido, encaminhará à deliberação da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO NASCIMENTO
Prefeito

DECRETO N.º 5204 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05200/2000 de 18.9.2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à Sr.ª EUNICE VIANA DA SILVA a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 218**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 01**, do **CEMITÉRIO SANTO ALBERTO**, onde estão inumados os restos mortais de **VALINA VIANA DE SOUZA**, falecida em 26.04.99, nesta cidade.

Art. 2º. A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05277/2000 de 18.9.2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à Sr.ª DACINIRA EUFRÁSIO GUEDES a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 695**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 47**, do **CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, onde estão inumados os restos mortais de **EDIMAR GERTRUD GUEDES**, falecido em 14.11.99, nesta cidade.

Art. 2° - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05279/2000 de 18.9.2000,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida à Sr.^a SEBASTIANA CORREA DA SILVA a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 1.269**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 02**, do **CEMITÉRIO SANTO ALBERTO**, onde estão inumados os restos mortais de **VALDIR PAULO CORDEIRO**, falecido em 26.10.74, nesta cidade.

Art. 2° - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05282/2000 de 18.9.2000,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida à Sr.^a ROSA DA SILVA FIGUEIREDO a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 107**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 01**, do **CEMITÉRIO SANTO ALBERTO**, onde estão inumados os restos mortais de **ALDINEY DA SILVA FIGUEIREDO**, falecido em 18.10.98, nesta cidade

Art. 2° - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de Setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5208, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

ABRE, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 170.580,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, Inciso I da Lei n.º 515, de 17 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 170.580,00 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta reais), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

27100 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSB

10.76.449.1015.304 - Programa Especial de Drenagem			
3132 - Outros Serviços e Encargos	-00-	R\$	31.480,00
4110 - Obras e Instalações	-00-	R\$	103.100,00
10.77.456.1096.310 - Saneamento dos Igarapés de Manaus			
3132 - Outros Serviços e Encargos	-00-	R\$	36.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05339/2000 de 20.9.2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr.º ANTÔNIO DE SOUZA QUEIRÓZ a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 16.266**, com área de **1,20x2,00m** da **QUADRA N.º 35**, do **CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, onde estão inumados os restos mortais de **ALUÍZIO QUEIRÓZ DE LIMA**, falecido em **8.7.2000**, nesta cidade.

Art. 2º - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º **1.536**, de **17.12.80**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n.º **04.642/2000**, de **11.8.2000**, **resolve**

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, sem ônus para o órgão de origem, a contar de **1º.8.2000**, a disposição em que se encontra a funcionária **VERA LÚCIA DE SOUZA SANDRA**, *Técnica em Contabilidade DI - 06, Matrícula 003.084 8 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (Semed)*, concedida à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO (Fumtur)**, mediante *Decreto* de **3.9.99**, publicado no *D.O.E.* n.º **29.245**, de **8.9.99**.

Manaus, 28 de setembro de 2000


ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Manaus

**INSTITUTO MUNICIPAL
 DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - IMPAS**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social (IMPAS), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do processo referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 01/00-CPL,

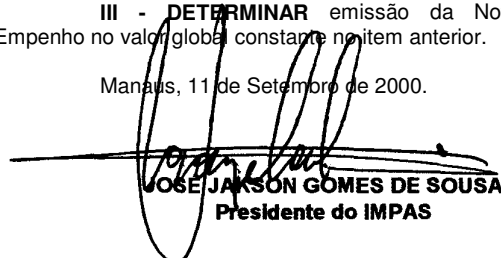
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 01/00, referente a contratação de firma para fornecimento de Vales-Alimentação para os funcionários do IMPAS (MANAUS e SÃO PAULO);

II - ADJUDICAR a firma CARDÁPIO S/C LTDA ganhadora com o valor global de R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), pelo fornecimento de Vales-Alimentação para os funcionários do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social (IMPAS), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta na proposta vencedora;

III - DETERMINAR emissão da Nota de Empenho no valor global constante no item anterior.

Manaus, 11 de Setembro de 2000.


JOSE JACKSON GOMES DE SOUSA
 Presidente do IMPAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO - SEMED**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1º do Decreto n.º 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos da (s) **NAD' (s) n.º (s) 210361 / 2000 SEMED**.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação para Compras e Serviços - CMLCS, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da **Tomada de Preços n.º 026/2000 CMLCS**.

II - ADJUDICAR A EMPRESA:

**CLAUDIO ALBERTO FELSENTAL - MAPEMI
 BRASIL.**
R\$ 552.000,00

Como vencedora (s) da licitação para Aquisição de kit de higiene bucal p/ alunos - programa de saúde do escolar/SEMED.

III - Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) Firma (s) indicada (s) no item anterior.

Manaus, 28 de Setembro de 2000.


Lúcia Marques Edwards
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1º do Decreto n.º 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos da (s) NAD' (s) n.º (s) 210369 – 212940 / 2000 SEMED.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação para Compras e Serviços – CMLCS, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da **Tomada de Preços n.º 029/2000 CMLCS**.

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

**CLAUDIO ALBERTO FELSETHAL-MAPEMI BRASIL.
R\$ 208.407,60**

Como vencedora (s) da licitação para Aquisição de material de consumo odontológico p/ gabinetes odontológicos instalados nas Escolas-SEMED.

III – Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) Firma (s) indicada (s) no item anterior.

Manaus, 28 de Setembro de 2000.


Vera Lúcia Marques Edwards
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM**

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28/09/00.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus e a firma Organização e Administração e Negócios do Amazonas Ltda.
- OBJETO:** Contratação dos Serviços de Publicidade Legal a serem prestados a Prefeitura Municipal de Manaus, conforme especificações constantes do Edital de **Tomada de Preços n.º 025/00** - CMLCS/PMM, para a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n.º 038/00, **BASE LEGAL:** de 28/09/00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 03.07.023.2047.200-3132.00.01 (TOMADA DE PREÇOS N.º 025/00 – CMLCS/PMM).
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

Manaus, 28 de setembro de 2000


MÔNICA SANTAELLA
Secretária Municipal de Comunicação Social


PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE N.º S. 01 À 13 - DOADOR CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - DONATÁRIOS: CONSELHO COMUNITÁRIO FRANCISCA MENDES E SERGIO PESSOA NETO, SINDICATO DO SOLDADO DA BORRACHA, CONSELHO COMUNITÁRIO JORGE TEIXEIRA – 3ª ETAPA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM TROPICAL, CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, CRECHE MUNICIPAL DA PM, LIGA MUNICIPAL DESPORTIVA DO BAIRRO DA GLÓRIA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA LUZIA, CASA DO ALBERGADO DE MANAUS, FUNDAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA, IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO BÍBLICO, 15º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E PARÓQUIA DE SÃO BENTO - FUNDAMENTO: ART.167, INCISO III, ALÍNEA A, DA LOMAM.

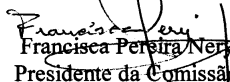
Manaus, 26 de setembro de 2000


Messias da Silva Sampaio
Presidente da Câmara

EDITAL

A Comissão de **BENS INSERVÍVEIS**, instituída pela Portaria n.º 106/99 - GP-DIAD, de 06 de agosto de 1.999, com base Art. 167, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município - LOMAM, torna público o ato de doação de bens inservíveis às entidades abaixo relacionadas, conforme os Termos de Doação e de Avaliação: Conselho Comunitário Francisca Mendes e Sérgio Pessoa Neto, Sindicato do Soldado da Borracha, Conselho Comunitário do Jorge Teixeira 3ª Etapa, Associação do Jardim Tropical, Conselho Comunitário do Bairro de São Francisco, Creche Municipal da P.M., Liga Municipal Desportiva do Bairro da Glória, Associação do Bairro de Santa Luzia, Casa do Albergado de Manaus, Fundação Beneficente Nova Esperança, Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, 15º Juizado Especial Criminal e Paróquia de São Bento.

Manaus, 26 de setembro de 2000


Francisca Pereira Nery
Presidente da Comissão

 Diário Oficial Município de Manaus CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N.º 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000
Procuradoria Geral do Município Órgão Organizador Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador Operacional
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES Gerente Operacional
Composição e Impressão Escola de Serviço Público Municipal Rua: Macacó, 307 - Adrianópolis CEP 69.057-010 Manaus - Amazonas TELEFONES: 622 6790/633 2642 e-mail: semad@internext.com.br e-mail: cinf_semad@osite.com.br